CÓPIA

LEI Nº 0521/95
Declara cidadão joãoneivense o sr. Edes Adão Ruy.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado **Cidadão Joãoneivense** o Sr. **Edes Adão Ruy.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 28 dias do mês de abril de 1995.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 28 de abril de 1995.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração